



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os impactos sociais, econômicos e de saúde pública decorrentes da crescente expansão das apostas esportivas on-line (“bets”) no Brasil.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda;
- representante da área de saúde mental do Ministério da Saúde;
- o Senhor Hermano Tavares, Especialista em saúde mental com atuação em dependência comportamental;
- o Senhor Roberto Lasserre, e, Advogado e Coordenador Nacional do Movimento Brasil sem Azar;
- o Senhor Antônio Geraldo da Silva, Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria;
- o Senhor Cláudio Felisoni, Presidente do Ibeva - Instituto Brasileiro de Executivos de Varejo;;
- a Senhora Luciana Telles, Coordenadora do Nudecon da Defensoria Pública do Rio de Janeiro.;
- representante da instituição de pesquisa econômica IBEVAR/FIA;



- representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);
- representante do Instituto Locomotiva;;
- representante do Instituto Alana;;
- representante da Receita Federal..

JUSTIFICAÇÃO

A rápida disseminação das plataformas de apostas esportivas no país vem produzindo efeitos relevantes e preocupantes, que transcendem o âmbito individual e alcançam dimensões econômicas, sociais e de saúde pública.

No que se refere ao endividamento das famílias brasileiras, os dados disponíveis apontam para um fenômeno de natureza estrutural e crescente, diretamente associado à expansão das apostas esportivas on-line. Estudos recentes indicam que as chamadas “bets” já se consolidaram como principal vetor de endividamento no país, superando fatores historicamente relevantes, como juros elevados e acesso ao crédito.

Trata-se de uma alteração significativa no padrão de comprometimento da renda familiar, na medida em que o endividamento deixa de estar vinculado à aquisição de bens ou à satisfação de necessidades básicas e passa a decorrer de uma atividade de risco, com expectativa de retorno incerta e, na maioria dos casos, negativa.

Diferentemente das formas tradicionais de endividamento, as apostas on-line operam com dinâmica de recorrência e escalada, na qual o indivíduo, diante de perdas sucessivas, tende a reinvestir valores crescentes na tentativa de recuperação do prejuízo, fenômeno amplamente descrito na literatura especializada. Esse mecanismo intensifica a deterioração financeira em curto espaço de tempo, levando ao comprometimento de múltiplas fontes de renda.



Há evidências de que parcela significativa dos apostadores recorre a instrumentos de crédito de alto custo, como cartão de crédito rotativo, cheque especial e empréstimos pessoais, para financiar a atividade, ampliando exponencialmente o risco de inadimplência e de sobre-endividamento. Nesse contexto, observa-se a formação de um ciclo vicioso: perda financeira, contratação de crédito, nova aposta e agravamento progressivo da dívida.

Outro aspecto relevante é o fato de que esse endividamento apresenta baixa ou nenhuma contrapartida econômica real, diferentemente de operações de crédito destinadas à aquisição de ativos, investimento produtivo ou consumo durável. Trata-se, portanto, de um fluxo financeiro que extrai renda das famílias sem gerar retorno econômico equivalente, contribuindo para a fragilização do orçamento doméstico e para a redução da capacidade de consumo.

Esse fenômeno possui caráter regressivo, atingindo com maior intensidade as camadas de menor renda, que destinam parcela proporcionalmente mais elevada de seus recursos às apostas, muitas vezes motivadas por expectativas de ganho rápido como forma de superação de dificuldades financeiras.

Adicionalmente, verifica-se um efeito de substituição do consumo, com desvio de recursos que seriam destinados a despesas essenciais, como alimentação, educação, saúde e moradia, para plataformas de jogo, agravando a vulnerabilidade social e econômica das famílias.

No campo da saúde pública, observa-se o crescimento de quadros associados à ludopatia (transtorno do jogo compulsivo), condição reconhecida internacionalmente e relacionada a impactos severos sobre a saúde mental, incluindo ansiedade, depressão e outros transtornos psíquicos.

Os efeitos também se projetam no âmbito familiar e social, com o aumento de conflitos domésticos, desestruturação familiar e episódios de violência associados ao comprometimento da renda e ao endividamento excessivo.



Sob a perspectiva macroeconômica, verifica-se um fenômeno de deslocamento de recursos do consumo produtivo, especialmente nos setores de comércio, serviços e educação, para atividades de natureza não produtiva, com potenciais impactos negativos sobre a atividade econômica, a geração de empregos e a arrecadação.

Adicionalmente, merece destaque o papel da publicidade intensiva dessas plataformas, frequentemente associada à ideia de ganho fácil, bem como a utilização de influenciadores digitais e figuras públicas, ampliando o alcance dessas práticas, inclusive entre públicos vulneráveis.

Há, ainda, preocupações relacionadas à fiscalização e ao ambiente regulatório, diante da natureza digital e, muitas vezes, transnacional dessas operações, o que pode dificultar o controle estatal e abrir espaço para práticas ilícitas.

Diante desse cenário, revela-se imprescindível que o Senado Federal promova o debate qualificado sobre o tema, reunindo autoridades públicas, especialistas e representantes da sociedade civil e do setor econômico, a fim de avaliar os impactos das apostas on-line e discutir eventuais medidas de aperfeiçoamento regulatório e de proteção à população.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2026.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

